LEI N.º 2.652, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do P.A. Estrela Guia do Município de Unaí (MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do P.A. Estrela Guia, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter sócio-educativo, sem vínculo político-partidário, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 2 de maio de 2005 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 07.678.967/0001-76.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de maio de 2010; 66ª da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos